

EDITAL NEXT 16/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DESCOMPLICANDO  
O ISOLAMENTO ABSOLUTO, DE FORMA  
PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA  
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
– USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Descomplicando o Isolamento Absoluto* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial, no 1.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO    | DATAS                       | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO           |
|---------------|------------|-----------------------------|---------------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| Quarta-feira  | 14h às 18h | 19/4, 26/4, 3/5 e 10/5/2023 | 16 horas      | Mínimo 16<br>Máximo 24 | Até 12/4/2023      | 2 parcelas de R\$ 250,00 |

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a cirurgiões-dentistas e estudantes do curso de Odontologia que já tenham cursado Dentística Pré-Clínica e Oclusão, a partir do 5.º semestre.

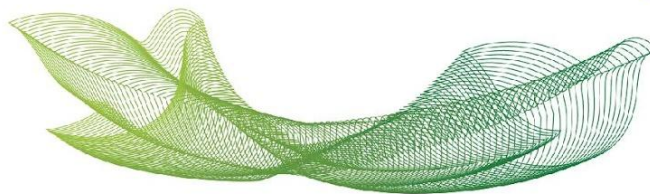
§ 3.º O curso será realizado nos dias 19/4, 26/4, 3/5 e 10/5/2023.

§ 4.º O curso será constituído de 4 encontros de 4 horas cada, com carga horária total de 30 horas.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 250,00, a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 12 de abril de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).



**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 18 de abril de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 18 de maio de 2023.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de março de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**